

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

PROJETO INDICATIVO Nº ___/2025

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO DE SENSORES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE (SISTEMA LIBRE) AOS ALUNOS COM DIABETES MELLITUS TIPO 1 (DM1) MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica assegurado o fornecimento gratuito de sensores de monitoramento contínuo de glicose do tipo Libre, ou similar com tecnologia equivalente aprovada pela Anvisa, a todos os alunos diagnosticados com Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1), devidamente matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 2º O fornecimento dos sensores será realizado mediante apresentação de:

- I – laudo médico que comprove o diagnóstico de DM1;
- II – prescrição médica indicando a necessidade do uso contínuo do sensor;
- III – comprovação de matrícula em instituição da rede municipal de ensino.

Art. 3º O objetivo desta Lei é garantir melhores condições de saúde e aprendizagem aos estudantes com DM1, reduzindo os episódios de hipoglicemia e hiperglicemia, promovendo o bem-estar físico, emocional e escolar.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, regulamentar esta Lei no que couber, inclusive quanto aos critérios de distribuição, controle, acompanhamento do uso e capacitação de profissionais escolares.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 06 de Maio de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR

VEREADOR SAULINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade assegurar aos alunos da rede municipal de ensino diagnosticados com Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1) o acesso gratuito ao sistema de monitoramento contínuo de glicose, como o sensor *Libre* ou tecnologia equivalente.

O DM1 é uma condição crônica que exige vigilância constante dos níveis de glicose no sangue, sendo essencial para evitar complicações como hipoglicemias graves, que podem levar à perda de consciência, convulsões ou até mesmo à morte. Por se tratar de uma faixa etária em desenvolvimento, o monitoramento constante é ainda mais crucial para garantir crescimento saudável, qualidade de vida e bom desempenho escolar.

O sensor *Libre* representa uma tecnologia moderna, minimamente invasiva, que permite o controle contínuo da glicose sem a necessidade de múltiplas punções digitais diárias. Além de reduzir o sofrimento físico e emocional dos alunos, o dispositivo contribui para maior autonomia, melhora da adesão ao tratamento e menor risco de episódios agudos, promovendo maior segurança no ambiente escolar.

Ao garantir o acesso gratuito a essa ferramenta, o Município demonstra comprometimento com a inclusão, a equidade e o direito à saúde e à educação de qualidade. A iniciativa também tem potencial de reduzir gastos com internações de urgência e complicações decorrentes do mau controle glicêmico, gerando impacto positivo tanto social quanto econômico.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta medida, que representa um avanço no cuidado com nossas crianças e adolescentes que vivem com diabetes tipo 1.



